

**DECRETO Nº 12.988, DE 18 DE ABRIL DE 2023****ALTERA A ESTRUTURA DA  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpido no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transformados os seguintes Cargos em Comissão:

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Sigla</b>
23.1.12	Assessoria Técnica de Registro, Controle e Monitoramento	CC-3	SAAP.ATRCM
9.0.4.2	Coordenação Técnica de Relação com o Comércio	CT	SDE.CTRCO

**Na seguinte composição estrutural:**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Sigla</b>
9.0.4.2	Assessoria Técnica de Relação com o Comércio	CC-3	SDE.ATRC
23.1.12	Coordenação Técnica de Registro, Controle e Monitoramento	CT	SAAP.ATRCM

**DECRETO N° 12.988, DE 18 DE ABRIL DE 2023**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2023.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***